

## **LEI EMERGENCIAL PAULO GUSTAVO** **(LEI Nº 195/22)**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMOS**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS/2024 VALOR TOTAL R\$ 289.776,84 - 5% (R\$ 14.488,84 para contratação de Assessoria, Consultoria de Pareceristas e outros Custos) ) = VALOR REAL R\$ 275.288,00**, para Projetos a serem desenvolvido, por pessoas Físicas e Jurídicas, em conformidade com a Lei Paulo Gustavo e as cláusulas abaixo.

### **1. DO OBJETO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, convoca Pessoas Físicas e Jurídicas (entidades de arte, cultura e ação educativa com ou sem fins econômicos e microempreendedores individuais) interessados em apresentar propostas nos termos estabelecidos nesse edital para o desenvolvimento de projetos artísticos-culturais, enquadrados na **LEI PAULO GUSTAVO**.

1.1 Serão aceitos propostas que contemplem uma ou mais das seguintes linguagens:

- a. Artes Visuais;
- b. Artes digitais;
- c. Artes do palco;
- d. Artesanato;
- e. Audiovisual;
- f. Circo;
- g. Culturas populares brasileiras;
- h. Culturas afro-brasileiras ou indígenas;
- i. Gestão e/ou produção cultural;
- j. Literatura;
- k. Dança;
- l. Cultura hip hop;
- m. Música;
- n. Teatro;
- o. Gastronomia;
- p. População indígena;
- q. População quilombola;
- r. Comunidade LGBTQIA+;
- s. Saberes tradicionais;
- t. Dentre outros...

1.2 Por Artes do Palco entende-se projetos relacionados ao suprimento de todas as necessidades para a composição de um espetáculo tais como: cenografia, figurino, iluminação, maquiagem cênica, adereços e alegorias.

1.3 A aprovação do projeto não gera direito subjetivo á contratação do proponente pela **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**, mas apenas o direito a que seja observado quando da realização de projetos desta natureza. e/ou recebimento do valor do **EDITAL PÚBLICO**.

## **2. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:**

2.1 Os projetos de formação artístico-culturais devem ser apresentados na forma especificada em cada artigo e inciso da LPG. Os projetos inscritos devem oferecer o contato com técnicas e atividades práticas de criação que exercitem e instiguem a experimentação e a reflexão em qualquer linguagem artística.

## **3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 Os projetos serão realizados/produzidos com a responsabilidade de seus proponentes no âmbito do Município de Santo Antônio do Tauá.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições das propostas podem ser realizadas de forma Presencial , a entrega do formulário e dos documentos deverá ser feita em envelope lacrado e fechado respeitando-se os dias e horários indicados.

**Secretaria de Cultura, Santo Antônio do Tauá – Pará**

Endereço: Travessa Magalhães Barata, S/N

Bairro: Centro – CEP: 68.786-000

De segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas.

Período de Inscrições : de 15 a 26 de julho de 2024 de forma presencial .

4.2 No ato da entrega dos documentos não será feita nenhuma conferência. O envelope deve estar lacrado ,identificado e conter a seguinte inscrição(artigo e Inciso específico); Ex: Inciso Específico Art 6ºI, Art 6º II, Art 6º III, Art 8º I.

4.3 Documentação para inscrição:

a) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal para pessoas

físicas e jurídicas;

- b) Cópia do comprovante do PIS/ PASEP/NIS para Pessoas Físicas;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica para grupos ou entidades com CNPJ;
- d) Cópia do estatuto, contrato social ou declaração de microempreendedor individual para pessoas jurídicas;
- e) Declaração de regularidade do FGTS e de ausência de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto ao Governo federal, do Estado e do Município, a ser entregue, no ato da inscrição;
- f) Dados bancários do proponente;
- g) Projeto (nome do projeto e do proponente; linguagem artístico-cultural; público alvo; apresentação do projeto; justificativa; objetivos; metodologia; referência e materiais necessários);
- h) Currículo Artístico do proponente e/ou responsável pela execução da proposta;
- i) Portfólio (Comprovantes de atuação cultural e/ou artístico): Materiais gráficos (flyers impressos ou virtuais, cards, cartazes, programação), fotos, prints, Press Clipping (matérias de jornais e revistas), postagens de atividades culturais, publicações em Diário Oficial, e-mail/carta convite, entre outros. Podendo ser indicado com Links, rede sociais e plataformas digitais.

4.4 O Portfólio deverá estar organizado de forma que as informações estejam agrupados no menor número possível de arquivos a serem anexados. Podendo ser indicado com Links, rede sociais e plataformas digitais. Pen drive ou cd contendo esses dados.

4.5 Podem ser anexados à proposta materiais complementares tais como roteiro, peças, boneco de materiais gráficos, fotos, etc.

4.6 Poderá ser solicitado à proposta inscrita correção e/ou complementação de documentos, durante a fase de análise documental, conforme previsto no calendário deste edital.

4.7 Não será aceita nenhuma inscrição fora dos horários específicos por este edital.

4.8 Não serão aceitas inscrições enviadas de outras formas que não especificadas neste edital.

4.9 Em caso de aprovação da proposta, o material entregue será disponibilizado nas redes sociais do proponente, e passará a fazer parte do Arquivo da Secretaria Municipal de Cultura

4.10 A locação de equipamento e os materiais necessários para o desenvolvimento dos projetos deverão estar especificados na proposta apresentado. Os custos previstos para esses itens devem ser condizentes com os preços praticados pelo mercado e são de responsabilidade do proponente para realização de seu projeto.

4.11 O proponente deverá identificar em qual Edital/Premiação/Chamamento, em que se enquadra o seu projeto no ato de sua inscrição (artigo e Inciso)

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seletiva de notório saber e membros nomeados pelo Chefe do Executivo da seguinte forma:

**- 03 (três) pareceristas externos, responsáveis pela Análise Técnica das propostas, Profissionais com vasta experiências no âmbito cultural.**

5.2 Da Análise Documental, poderá haver notificação da necessidade de correção de informação ou complementação de documento e esta será realizada por meio do endereço e e-mail informando no formulário de inscrição deste edital ou WhatsApp, devendo ser atendida no período máximo de 1 dia corrido, contados a partir da data do envio do E-mail ou pelo WhatsApp, sob pena de desclassificação ou perda de ponto da candidatura.

5.3 É de responsabilidade integral do candidato a verificação regular de sua caixa de e-mail visualizar seu WhatsApp, bem como o acompanhamento de publicações no site ou Diário Oficial do Município no intuito de acompanhar comunicações referentes a este edital.

5.4 A comissão analisará as propostas segundo os critérios de avaliação constantes no item 6 e as selecionará nas diferentes linguagens, buscando qualidade e diversidade artísticas.

5.5 Para fins de comparação e análise do conteúdo metodologia, a duração de cada projeto aprovado apresentado deve ser de até 12 meses.

5.6 A Comissão de Avaliação e Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer uma das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção, ou de selecionar quantas julgar em conformidade com aqueles critérios.

5.7 As propostas avaliadas serão classificadas como aprovadas ou não aprovadas. E serão atribuídas notas ou ordem de classificação podendo ser fracionadas essas notas, exemplo ; 5,5 ou 6,8 e assim sucessivamente.

**5.8 Os resultados serão publicados no site da Prefeitura(redes sociais) SECELT-Santo Antônio do Tauá.**

5.9 No caso de interposição de recurso, o mesmo deve ser feito no prazo de dia útil, respeitando o calendário deste edital, de forma Presencial na Sede da Secretaria.

5.10 O pagamento será feito pela Secretaria de Finança do Município, após o resultado dos selecionados.

## 6. DOS CRITÉRIOS:

<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Adequação da proposta ao objeto do edital.	10
<b>B</b>	Apresentação de todos os documentos obrigatórios.	10
<b>C</b>	Adequação da proposta ao objeto do edital.	10
<b>D</b>	Clareza e qualidade da proposta.	10
<b>E</b>	Coerência entre justificativa, objetivos, metodologia e resultado esperados.	10
<b>F</b>	Metodologia que priorize os processos criativos em arte-educação.	10
<b>G</b>	Adequação da proposta aos interesses do espaço e público-alvo a que se propõe.	10
<b>H</b>	A viabilidade do projeto segundo seu cronograma de execução, espaço físico e recursos necessários.	10
<b>I</b>	O interesse público	10
<b>J</b>	A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado.	10
<b>K</b>	As notas serão dadas de acordo com os critérios acima com notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas. (Exp.: 5.5, 6.2, 7.3...).	
<b>L</b>	Em Conformidade com o Artg. 18 da lei Paulo Gustavo e a Instrução Normativa N° 5 do Ministério da Cultura de 23 de Agosto de 2023 que dispõe sobre Sistema de Cotas fica acertado que: 20% das vagas em todos os Editais serão destinadas á: a) Gênero; b) Pessoas com Deficiência - PCD's; c) Pessoas indígenas; d) Pessoas negras; e) Pessoas LGBTQIAPN+; f) Povos e comunidades tradicionais; g) Território; h) Vulnerabilidade socioeconômica; i) Outra (informar);	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

## **7. DA EXECUÇÃO**

7.1 Também é obrigatório a participação do proponente na Mostra de videos que acontecerá no final do período a ser programado pela **SECULT- TAUÁ, bem como a Contrapartida Social a Combinar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

7.2 A execução do projeto será realizada dentro do cronograma de atividades 2023 da **Secretaria Municipal de Cultura-Tauá.**

7.3 A realização dos projetos selecionados se dará por pagamento de projeto aprovados.

7.4 As proposta, quando realizadas, deverão seguir a orientação da **Secretaria Municipal de Cultura-Tauá** e os objetivos propostos.

7.5 É obrigatória a entrega de relatórios de atividades pelos proponentes dos projetos.

## **8. DOS VALORES DOS PROJETOS APROVADOS O RECURSO RELATIVO AO EDITAL EM QUE SE INSCREVERAM:**

8.1 O valor descrito é bruto, cabendo aos projetos contemplados a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor tais como ISS,IRRF, INSS e outros.

**LEI EMERGENCIAL DE APOIO A CULTURA PAULO GUSTAVO**

**EDITAL/CHAMAMENTO/PREMIAÇÃO 2023**

**VALOR TOTAL R\$ 289.776,84- 5% (R\$ 14.488,84 ) = VALOR REAL R\$ 275.288,00**

ART. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais – valor total R\$ 153.523,77 – 5% (R\$ 7.676,18)= R\$ 145.847,59

Inciso Específico	Apoio a Produções Audiovisuais	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor bruto total Para cada seleção
Art. 6º- I	Produção de Documentário- curta metragem (entre 10 a 15 mim) das manifestações culturais tradicionais: carimbó, afrodescendentes, religiosidade, artesãos, pescadores artesanais, escritores e outros. (com imagens dinâmicas, cenários diversos, sobre acontecimentos, personalidades, grupos culturais ou entidades que acompanham a históriacultural de Santo Antonio do Tauá).	Edital	R\$ 8.000,00	10 Projetos	<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 6º-I	Produção de vídeo clip musical (com imagens dinâmicas e cenários diversos com duração de uma música inédita completa).	Edital	R\$ 4.000,00	10 Projetos	<b>R\$ 40.000,00</b>
Art. 6º-I	Temática Livre Produção de Curta/documentário Livre (apoio para a realização por jovens, de vídeos curta metragem com até 5 minutos de duração do gênero ficção ou documentário, utilizando câmeras de celulares).	Edital	R\$ 3.230,93	08 Projetos	<b>R\$ 25.847,59</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.847,59</b>

ART. 6º- II Apoio a Salas de Cinema – valor total **R\$ 35.091,98 – 5% (R\$1.754,99) = R\$ 33.336,99**

Incisos Específicos	Apoio a Salas de Cinema	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor total para cada seleção
Art. 6º- II	Premiação a compra de equipamentos para sala de cinema na cidade.	Edital/Premiação/Chamamento	R\$ 8.334,23	4 Propostas	<b>R\$ 33.336,99</b>

ART. 6º- III Inscrição para Oficinas de Capacitação , Formação , Qualificação no Audiovisual: Apoio a Cineclubes e a Festivais e Mostras – valor total **R\$ 16.719,52**

Incisos Específicos	Capacitação , Formação , Qualificação no Audiovisual: Apoio a Cineclubes e a Festivais e Mostras	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de vagas para cursar a Oficina	Valor do Profissional que vai Ministrar as Oficinas abaixo
Art. 6º- III	Oficina de Capacitação em áudio e vídeo (gravações capacitação de imagens e som)	Chamamento Público		15 A 20 VAGAS	<b>R\$ 4.350,76</b>
Art. 6º- III	Oficina de Capacitação em Edição de vídeo e locução profissional	Chamamento Público		15 A 20 VAGAS	<b>R\$ 4.350,76</b>
Art. 6º- III	Para Festivais de mostras dos projetos aprovados na Lei Paulo Gustavo em Santo Antônio do Tauá a ser realizado em data a ser marcada pela Secretaria de Cultura (aluguel de som, telão Led e toda a estrutura para sua realização).	Chamamento Público/Contratação Direta			<b>R\$ 8.350,76</b>

ART. 8º- Apoio as demais áreas da cultura que não o audiovisual – valor total **R\$ 83.415,49 – 5% ( R\$ 4.170,77) = R\$ 79.244,72**

Incisos Específicos	Apoio as Demais Áreas que não o Audiovisual	Modalidade de Seleção Pública	Valor para cada selecionado	Quantidade de contemplados	Valor total paracada seleção
Art. 8º	<b>Premiação a grupos culturais folclóricos e parafolclóricos:</b> grupos musicais (bandas e esquemas), carimbó, quadrilha junina, capoeira, rezadeiras, produtores de farinha, afrodescendentes, entre outros.	Edital Premiação	R\$ 2.200,00	25	<b>R\$ 55.000,00</b>
Art. 8º	<b>Premiação Individual</b> para mestres (vivo e in memória), mestras (vivas e in memória), músicos solos, pescadores artesanais, escritores e demais personalidades culturais.	Edital Premiação	R\$ 1.010,19	24	<b>R\$ 24.244,72</b>

## 9. DO CALENDÁRIO:

- 9.1 Período de Inscrição: de 15 a 26 de julho de 2024 , de 08 as 13 hrs na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 9.2 Período de análise de documentos: 30 e 31 de julho de 2024.
- 9.3 Período correção e regularização de documento: : 30 e 31 de julho de 2024.
- 9.4 Período de análise técnico: : 30 e 31 de julho de 2024.
- 9.5 Publicação do resultado Preliminar : 1 de agosto de 2024.
- 9.6 Prazo de Interposição de recursos: 2 de agosto de 2024.
- 9.7 Publicação do resultado final: 5 de agosto de 2024.
- 9.8 Início do Pagamento dos Contemplados : **a partir do dia 12 de agosto.**

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 10.1 O prazo de validade deste edital é de acordo com o seu calendário de inscrição, contado a partir da data de publicação de seu Resultado Final, com até Dezembro de 2024 para sua execução para cada Projeto Aprovado, sendo que o proponente colocará o período de Execução.

## 11. OBSERVAÇÃO GERAIS:

- 11.1 Cada proponente pode apresentar quantas propostas diferentes julgar necessárias, sendo uma para cada Edital.
- 11.2 Caso haja duas vezes ou mais a inscrição de uma mesma proposta, será considerada para fins de avaliação a última inscrição efetuada.
- 11.3 A inscrição do proponente importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste EDITAL, tais como se acham estabelecidas neste presente edital de Chamamento Público/Premiação e na Legislação pertinente.
- 11.4 A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará as propostas da seleção.
- 11.5 A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** se reserva no direito de uso de imagens dos projetos culturais executados através de assinatura de cessão de direito para livre utilização da obra ou projeto cultural.



**ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme(s), sem finalidade comercial, para ser utilizada pela **Prefeitura Municipal Santo Antônio do Tauá se reserva no direito de uso de imagens**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

### Dados do Declarante:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_

### Dados do Proponente:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço do Declarante (conforme dispõe o comprovante de residência apresentado em seu nome):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o PROPONENTE reside de modo estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta comotitular.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*Esta declaração só terá validade se acompanhada de comprovante de residência em nome do declarante que aponte endereço igual ao discriminado no seu corpo.



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

As pessoas abaixo relacionadas, integrantes do Grupo Cultural \_\_\_\_\_ na condição de membros (brincantes), elegem como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF: ..... para **EDITAL LEI PAULO GUSTAVO EM SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

– CREDENCIAMENTO DE COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES, no âmbito da **A SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

Os declarantes outorgam ao proponente poderes específicos para representá-los junto à FCP, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e todos os demais atos necessários à finalidade do ato.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no edital.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

	NOME	RG	CPF	ASSINATURA*
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

\*As assinaturas devem ser digitalizadas (escaneadas ou fotografadas) e inseridas no campo apropriado.

